



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025-PMC

Concorrência nº 002/2025

Processo Administrativo nº 052/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025-PMC, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade nº 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADO: OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº 36.040.273/0001-07, sediada na Rua Paramirim, 69, Centro, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000, representada pelo Sr. ONIAS VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF sob o nº 032.043.705-18 e do RG sob o nº 1271451174 - SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 239, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000.

Considerando o permissivo legal contido no art. 111 da Lei nº 14.133/21 e alterações, que estabelece sobre os serviços de escopo, e considerando ainda que o escopo do objeto não foi concluído;

Considerando a CLÁUSULA QUINTA PREÇO, que retrata o valor do contrato, bem como as possibilidades de alteração contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando o permissivo legal contido no art. 124, I, “a” e 125 da Lei n.º 14.133/21 e alterações, que prevê sobre o limite para os acréscimos de valor será de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser realizados de forma unilateral;

Considerando as planilhas apresentadas pela equipe de engenharia, assinada pelo responsável técnico da empresa, responsável técnico pela fiscalização.

Considerando, ainda, que o aditamento é oriundo de Processo de Licitação, Concorrência nº 002/2025, Processo Administrativo Nº 052/2025, fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº Lei 14.133/21, fica consignado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR do Contrato nº 082/2025-PMC, firmado em 13 de março de 2025, da Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, localizada no bairro São Francisco na sede do município de Carinhanha – Bahia, (obra paralisada, repactuada através de Termo de Compromisso Nº 15443, com o FNDE, conforme projetos anexos deste Edital), sob o regime de empreitada de menor preço global, que encontra conformidade com o que preceitua o artigo 125, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

3.1 - Fica aditado a partir desta data a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor do Contrato nº 082/2025-PMC, vinculado a Concorrência nº 002/2025, conforme planilha anexa:

3.2 - Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 65.567,74 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**;

3.3 – O valor do aditivo alcança um percentual de **6,42 (seis virgula quarenta e dois por cento)** do valor inicial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 16 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF